



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 70

Amado

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, decorrente da Pregão Presencial nº 04/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Breno Gois de Rezende**, e a empresa **ASTRA SERVICOS E FACILITIES LTDA**, localizada na Av. Paulo VI, nº 184, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.314/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Adairton Souza Junior**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019**, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2019, que será regido pela Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, de forma excepcional, o prazo de vigência do contrato nº 13/2019, referente à “prestação dos serviços terceirizados de supervisão, jardinagem e vigia (desarmado) para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE, com fornecimento de uniformes e materiais”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 22/04/2024 e 22/04/2025, em conformidade com o art. 57, §4º, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 13/2019, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2024 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.
- **Classificação Econômica:** 3390370000 – Locação de Mão-de-Obra.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Adm**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por tratar-se de Termo Aditivo executado de forma excepcional, fica a empresa ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA, ciente que, finalizado o processo de contratação decorrente do Pregão Eletrônico 01/2024, mesmo que antes do prazo de 12 (doze) meses, o contrato será imediatamente rescindido e o objeto entregue a empresa vencedora do certame.

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itabaiana/SE, 22 de abril de 2024.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Adairton Souza Junior
ADAIRTON SOUZA JUNIOR
Astra Serviços e Facilities LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Grisiele Santana Alves dos Santos CPF:

II - João Paulo Benedito Souza Moura CPF: 070.633.145-13